

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**6758A163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**EXTRATO Nº 001/17 DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO DE**  
**EMBARCAÇÕES TIPO BARCO AO RIO AMAMBAI.**

A L2M Engenharia LTDA torna público que requereu à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Amambai, a Licença de Instalação e Operação, para a atividade de Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos com área construída acima de 15 m<sup>2</sup> localizada no município de Amambai, Rodovia MS-386, Km 20. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MAURICIO SARTORETTO MARTINEZ**

Engenheiro Civil

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**C2A3DA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 264/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**PERMUTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

*Considerando – Processo protocolado sob 65743/17.*

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar permuta da servidora **ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor 1, Nível II, Classe “A”, CH20 inscrita sob a Matrícula nº 8180 -1, nesta Prefeitura Municipal de Amambai-MS, lotada na SEMED – CEI – Pequeno Aprendiz, à Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, mediante **PERMUTA** com a servidora **MARIA IRADIR DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil 1º ao 5º ano, CH20, inscrita sob o Cadastro nº 39808/01, Secretaria Municipal de Educação – EM – ProP Aldo de Queiroz.

**Paragrafo único** – A concessão da permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis, pelo período de 01/08/17 à 31/12/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**89C8EB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 695/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**  
**EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. IVONI INES BOFINGER MERELES**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **IVONI INES BOFINGER MERELES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 456/17 a contar de 01/10/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**77BA709D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 527, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Exonerar Nelson Godoy do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**03217844

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Exonerar Ramires Silva dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**10F194EE

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 529, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com inciso IV, do art. 8º, da Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar Lilian Fernanda Zambrim Baggio para responder pela função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 171, de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**93F96B04

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 530, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Nomear Viviane Souza de Jesus Tiburski para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 20 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**E133EF6E

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 531, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Nomear Luiz Paulo Aquino do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 20 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**EBDB460B

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 532, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Exonerar Kelis Fernandes de Arruda Santos do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7A34B145

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 533, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Exonerar Rosemeire Marina Neves Costa do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Inspeção e Vida Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**34DE7B63

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 534, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Nomear Kelis Fernandes de Arruda Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Transporte Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**156ABABF

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO “P” Nº 535, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Nomear Rosemeire Marina Neves Costa para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelder Murilo Gomes de Souza  
Código Identificador:426A29B5

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO Nº 525, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terreno urbano para fins de desapropriação, sendo a seguinte: Um lote de terreno urbano, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, localizado na Vila Municipal e Quadra 145 da PCC do Setor 01, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 45,00 metros de frente (Leste), e confrontando com a Rua João Cândio Alves; pelo lado esquerdo (Norte), medindo 45,00 metros e confrontando com a área remanescente; pelo lado direito (Sul), medindo 45,00 metros e confrontando com a Rua Pedroso Alaguês e aos fundos (Oeste); medindo 45,00 metros e confrontando com área remanescente; Com a área total de: 2.025,00m<sup>2</sup>, de lado par da Rua João Cândio Alves e esquina com a Rua Pedroso Alaguês.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de uma bacia de contenção de águas pluviais, na área objeto da desapropriação neste Município, conforme previsão no art. 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Para fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarado de urgência a desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelder Murilo Gomes de Souza  
Código Identificador:A15CE068

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO LEI Nº 1.061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

DENOMINA A RUA PROJETADA “4” DO LOTEAMENTO ORIGEM, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua ABRELIANO BARBOSA, a atual Rua Projetada “4” do Loteamento Origem, no Município de Anastácio, que tem o seu início na Rua Nelson Barbosa Rios, estendendo até a Rua São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 15 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelder Murilo Gomes de Souza  
Código Identificador:1C65576D

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 1.065, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUERER ABERTURA DE MATRÍCULA E REGISTRO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a requerer a abertura de matrícula e registro de imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Anastácio e Tabelionato de Protestos, desta Comarca, de uma área localizada nos limites da Avenida Antonio Cabral, contorno da rotatória - trevo de acesso Colônia do Pulador, BR – 262 e Rua Manoel Braz de Souza (antiga Rua Projetada 06) – Vila Nanamaria, de acordo com o Mapa, o Memorial Descrito e a ART.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo passará a ter seus limites reconhecidos com base no levantamento topográfico, com as seguintes medidas e confrontantes: partindo do **M.1** (marco inicial) uma área de terras lavradas, com área total de: **2 has 327, 73m<sup>2</sup> ou 23.274, 73m<sup>2</sup>**. Tendo o seu início na junção do eixo da Avenida Antônio Cabral e a Rua Manoel Braz de Souza (antiga Rua Projetada 06) – Vila Nanamaria, deste, segue por de um alinhamento confrontado com a Avenida Antônio Cabral no ângulo de **85°0'** e medindo **183,59m** até o **M-2**; deste, segue no ângulo de **94°0'** e medindo **25,58m** até o **M-3**; deste, segue no ângulo de **161°0'** e medindo **25,58m** até o **M-4**; deste, segue no ângulo de **179° 0'** e medindo **10,50m** até o **M.5**; deste, segue no ângulo de **177° 0'0"** e medindo **18,91m** até o **M.6**; deste, segue no ângulo de **145° 0'** e medindo **31,52m** até o **M.7** esses quatro (5) alinhamento confrontando com a rotatória do trevo a Colônia do Pulador; deste, segue no ângulo de **173° 0'** e medindo **79,97m** até o **M.8** e confrontando com a BR – 262 sentido ao Município de Miranda; deste, segue no ângulo de **172°0'** e medindo **72,20m** até o **M-9**; deste, segue no ângulo de **66°0'** e medindo **182,64m** e confrontando com a Rua Manoel Braz de Souza até o **M-1** (marco inicial), fechando assim o perímetro. De lado par da Avenida Antonio Cabral e esquina com a Rua Manoel Braz de Souza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**598465C6

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 1.066, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

DENOMINA RUA RANULFO VERÍSSIMO DA SILVA, A RUA PROJETADA “3” DO LOTEAMENTO ORIGEM, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua RANULFO VERÍSSIMO DA SILVA, a atual Rua Projetada “3” do Loteamento Origem, com início na Rua Pará e término na Rua Abreliano Barbosa, no Município de Anastácio.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B45C94EC

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 1.067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

DENOMINA RUA MÁRIO GARCIA DOS REIS, A RUA PROJETADA “H” DO CONJUNTO RESIDENCIAL CHERO-GAMI, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MÁRIO GARCIA DOS REIS, a atual Rua Projetada “H” do Conjunto Residencial Chero-gami, no Município de Anastácio, que tem o seu início na Rua Alcebiades Reino Artigas e término na Rua Trajano José dos Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 21 de setembro de 2017.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelder Murilo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D16A6807

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**INEXIGIBILIDADE - 07/2017**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2017**

**Objeto** – contratação direta da empresa Ricci Máquinas Ltda., com inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de manutenção de máquina motoniveladora, de marca Caterpillar – 120 K.

**Interessado** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

**Empresa a ser contratada** – Sotreq S. A. – CNPJ 34.151.100/0015-36.

**Valor total dos serviços** – R\$ 11.086,68 (onze mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento de peças e serviços.

**Fundamento da inexigibilidade** – “caput” do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Data da ratificação** – 22 de setembro de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Osni José Poccetti  
**Código Identificador:**D7F14DEE

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO**, doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designada pela Portaria nº 04/2016 de 13 de Abril de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **06/10/2017**, às **09h00min** (nove) horas (BR), na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, **para a aquisição parcelada de material de copa e cozinha (melhor qualidade e menor preço).**

**DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou pelo Email:

[direcaoadm.fesat@outlook.com](mailto:direcaoadm.fesat@outlook.com) ou [financeiro.fesat@outlook.com](mailto:financeiro.fesat@outlook.com).

Aparecida do Taboado-MS, 25 de Setembro de 2017.

**CARLA SOUZA DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marco Antônio de Freitas Pires  
**Código Identificador:**6E1552EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017. “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS”**

**Lei Complementar Municipal n.º 79, de 26 de setembro de 2017.**

**“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS”**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.258.202,91
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							48.359,87
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR DE IMPOST VINC AO ENSINO = (45g)							164.601,43
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							7.471.164,21
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							9.413.136,44
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							32,32
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	2.292.870,00	921.118,44	40,17	498.347,84	21,73	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.254,00	1.450.254,00	506.938,32	34,96	349.117,62	24,07	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN	3.428.354,00	4.173.124,00	1.428.056,76	34,22	847.465,46	20,31	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	47.218.173,00	46.117.373,00	23.581.494,41	51,13	18.428.564,28	39,96	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					211.771,04		164.601,43
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					211.771,04		164.601,43
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					418.482,00		0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					12.108.045,10		0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					12.966.123,19		0,00
48.1 - Orçamento do Exercício					12.755.072,63		0,00
48.2 - Restos a Pagar					211.050,56		0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					48.359,87		0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-391.236,22		0,00
51. (+) Ajustes					460.840,91		0,00
51.1 Retenções					458.249,87		0,00
51.2 Conciliação Bancária					2.591,04		0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					69.604,69		0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:  
Joceli Duarte Sandri  
Código Identificador:C8311012

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2017**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.01.14.422.30.2042.3.3.50.43.00-100000

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO	OBJETO	ASSINATURAS
09	ASSOCIAÇÃO ATLETICA SEDUC	24.664.948/0001-00	01/08/17 A 31/12/17	R\$ 10.000,00	RECURSO PRÓPRIO	a Execução dos Serviços de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento à clientela de 5 a 17 anos, oferecendo atividades de recreação e lazer, objetivando a formação do atleta, criar mecanismos sociais que possam integrar os garotos do projeto com a sociedade em geral, incentivar as crianças nos estudos, possibilitar a aquisição de materiais de consumo, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral, bem como, pagamento de pessoal e encargos sociais decorrentes dos mesmos.	NILDO ALVES DE ALBRES, WILSON DE ARAÚJO SANTANA, SILAS CABRAL DA SILVA, MANOEL APARECIDO DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADODEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 021/2017

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 054/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de setembro de 2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 047/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.
1	<b>ABSORVENTE</b> - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peça, dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	R\$ 1,49
2	<b>AGUA SANITÁRIA</b> - Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GAL.	R\$ 5,93
3	<b>ALCOOL GLICERINADO</b> - Concentracao de Alcool Etílico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico; para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	R\$ 22,00
4	<b>ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO</b> - Concentracao de Alcool Etílico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico; para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	R\$ 9,99
6	<b>ALCOOL GEL</b> - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros.	GAL.	R\$ 14,99
8	<b>AVENTAL PLÁSTICO FORRADO</b> - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	R\$ 7,00
9	<b>BACIA PLÁSTICA</b> - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	R\$ 2,49
10	<b>BACIA PLÁSTICA</b> - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	R\$ 9,70
12	<b>BALDE</b> - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	R\$ 7,00
18	<b>CAIXA DE ISOPOR</b> - Capacidade de 08 litros	UNI.	R\$ 9,79
19	<b>CAIXA DE ISOPOR</b> - Capacidade de 13 litros	UNI.	R\$ 13,42
20	<b>CAIXA DE ISOPOR</b> - Capacidade de 18 litros	UNI.	R\$ 16,39
25	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	R\$ 2,70
27	<b>COLÔNIA INFANTIL</b> - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	R\$ 4,19
28	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergias, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R\$ 4,20
33	<b>COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML.</b> - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	R\$ 2,10
38	<b>CREME PARA CABELO</b> - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	R\$ 3,30
42	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R\$ 6,46
43	<b>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO</b> - Líquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GAL.	R\$ 6,10
44	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13cm por 25cm).</b> Embalagem em polietileno, transparente, atóxica, apropriada para entrar em contato com alimento. Pacote de 01 kg contendo aproximadamente 500 embalagens.	PCT	R\$ 13,99
47	<b>ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS</b> - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	R\$ 4,10
49	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO</b> - Com cerdas de naylon	UNI.	R\$ 3,75
54	<b>FUNIL</b> - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	R\$ 3,86
58	<b>GUARDANAPO</b> - Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	R\$ 0,59
64	<b>LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL</b> - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRA.	R\$ 5,09
71	<b>MULTI INSETICIDA SPRAY</b> - embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R\$ 5,69
79	<b>PAPEL HIGIENICO</b> - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celuloseica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	R\$ 55,00
91	<b>RECIPIENTE PARA LIXO</b> - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	R\$ 21,80
93	<b>RODO DE ALUMÍNIO</b> - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	R\$ 14,90
96	<b>RODO MEDIO DE MADEIRA</b> - 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm.	UNI.	R\$ 4,12
97	<b>SABAO DE BARRA</b> - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	R\$ 3,50
102	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	R\$ 12,98
106	<b>SACO DE LIXO</b> - Preto, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R\$ 35,68
112	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> - em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergias, Fragrancia neutra, podendo ser	UNI.	R\$ 4,20